

SEGOV/GAB-REQ-LOG/142

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador Cleber José Félix Presidente da Câmara Municipal de Vitória Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 53/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 366/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângelo Endlich

Secretária de Governo

Processo: 3015/2019

Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 264/2019

Área do Processo: Legislativa Data e Hora: 09/08/2019 17:54:28

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao projeto de Lei nº 53/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues Amorim.

Ref. Proc. 1923593/19 - PMV

3015/19 - CMV

edv



OFÍCIO N.º 366/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1923593/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 53/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3015/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor Lírio-do-Vale** o logradouro público com início na Rua do Ipê Amarelo (ponto de coordenadas UTM E=361.688,553 e N=7.757.238,087) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.700,320 e N=7.757.273,816), no Bairro Conquista".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE Prefeito Municipal de Vitória